



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 21000.036898/2022-48
CONTRATO Nº 10/2023
VIGÊNCIA ATUAL: 10/06/2025 a 09/06/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 1858655, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ADTEL FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, sediada na Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote E1, Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:
- 2.1.1. Promover o **reajuste de 7,54% em relação aos custos dos insumos e aos itens 2 e 3 do Contrato nº 10/2023** em virtude da anualidade da proposta - 17/04/2023, de acordo com a fórmula $(R = V (I - I^o) / I^o)$ e o índice INCC-DI (FGV) previstos no Termo de Referência.
- 2.1.2. Promover a **repactuação do Contrato nº 10/2023**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelos Sindicatos STICOMBE e SINDUSCON/DF, com data-base em 1º de maio, vigência de 01/05/2025 a 30/04/2027, data de registro no MTE em 29/05/2025 e número de registro DF000327/2025.
- 2.1.2.1. A repactuação citada no item 2.1.2. refere-se ao posto de *OFICIAL - AR-CONDICIONADO CENTRAL*.
- 2.1.3. **Atualizar os valores referentes ao cenário de redução dos custos não renováveis**, promovida pelo Quinto Termo Aditivo, tendo em vista os efeitos financeiros dos ajustes supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 10/2023, que passa a vigorar com os seguintes valores:
- 3.1.1. **R\$ 12.096.100,05 (doze milhões, noventa e seis mil, cem reais e cinco centavos) a partir de 17/04/2025, devido ao reajuste dos insumos e dos itens 2 e 3 para o exercício de 2025;**
- 3.1.2. **R\$ 12.106.047,09 (doze milhões, cento e seis mil, quarenta e sete reais e nove centavos) a partir de 01/05/2025, devido à repactuação para o exercício de 2025;**
- 3.1.3. **R\$ 12.094.801,17 (doze milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos) a partir de 10/06/2025 e até o final da vigência contratual, devido à atualização dos valores do 5º Termo Aditivo.**
- 3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos - a partir de 17/04/2025

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 497.580,41	R\$ 5.970.964,92
ITEM 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS E INSUMOS COM BDI	R\$ 401.427,95	R\$ 4.817.135,43
ITEM 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 2	R\$ 108.999,97	R\$ 1.307.999,70
VALOR TOTAL COM BDI (I + II + III)	R\$ 1.008.008,34	R\$ 12.096.100,05

- Repactuação - a partir de 01/05/2025

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 498.409,33	R\$ 5.980.911,96
ITEM 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS E INSUMOS COM BDI	R\$ 401.427,95	R\$ 4.817.135,43
ITEM 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 2	R\$ 108.999,97	R\$ 1.307.999,70
VALOR TOTAL COM BDI (I + II + III)	R\$ 1.008.837,26	R\$ 12.106.047,09

- Atualização dos valores do 5º Termo Aditivo - a partir de 10/06/2025

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 497.472,17	R\$ 5.969.666,04
ITEM 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS E INSUMOS COM BDI	R\$ 401.427,95	R\$ 4.817.135,43
ITEM 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 2	R\$ 108.999,97	R\$ 1.307.999,70
VALOR TOTAL COM BDI (I + II + III)	R\$ 1.007.900,10	R\$ 12.094.801,17

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

- 4.1. As despesas decorrentes das alterações descritas neste termo estão estimadas em **R\$ 520.938,28 (quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo R\$ 320.234,43 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) referente ao ano de 2025 e R\$ 200.703,85 (duzentos mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) referente ao ano de 2026.
- 4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade:** 00001/130005
- Fonte de Recurso:** 1000
- Natureza de Despesa:** 339037 e 339039
- Plano Interno:** OPERCGLI
- Nota de Empenho:** 2026NE000069

- 5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

- 6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Magnani de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto**, em 21/01/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49856520** e o código CRC **9CBC5EEE**.